



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.250 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 16 de outubro de 2023 - 43 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	43
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	43
EXTRATOS	42		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão presencial 35/2023
	Nº Processo: 226/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando que a licitante entregou tempestivamente por e-mail a "composição de custos unitários" a mesma é VENCEDORA do certame.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: WEISS & WEISS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscinas públicas municipais, com fornecimento de mão de obra, produtos e equipamentos necessários. - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscinas públicas municipais, com fornecimento de mão de obra, produtos e equipamentos necessários.		MÊS	12,000	R\$ 3.825,00 R\$	45.900,00
					Total do Participante: R\$	45.900,00
					Total Geral: R\$	45.900,00

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA

PREGOEIRO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão presencial 33/2023
	Nº Processo: 220/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO.

O Município de Aquidauana - MS comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva Registro de preços para Serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte de Pacientes no Município de Campo Grande- MS durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. A empresa **Andreia Araiun Pinheiro EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MS sob o número 08.667.861/000-30, única participante no certame, apresentou tempestivamente para juntada no processo a planilha de composição de custos unitários conforme cláusula 7.9 do edital via e-mail do Município sob o endereço licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Sendo então, considerada vencedora do item, com o valor global de R\$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Sendo assim, a Pregoeira Adjudica o item acima a seu respectivo vencedor e respectivo valor.

Aquidauana, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA DOS SANTOS FREITAS**
Data: 16/10/2023 11:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia dos Santos Freitas
Pregoeira





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana / PMAQ	PREGÃO PRESENCIAL 37/2023
	Número Processo: 233/2023 Data do Processo: 20/09/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 37
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 37 - 2023

Reuniram-se no dia 16/10/2023, às 08:01, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o(a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 112023/2023 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 37 destinado a POSSIVÉL AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.

70.360.946/0001-44

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 8.666/1993
Art. 15, CAPUT, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - PEDRA BRITA Nº 0

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	Sim	195,00	193,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	195,0000	
1	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	193,0000	
2	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	193,0000	

O licitante MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. pelo valor de R\$ 193,0000.

ITEM 2 - PEDRISCO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	Sim	209,26	208,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	209,2600	
1	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	208,0000	
2	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	208,0000	

O licitante MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. pelo valor de R\$ 208,0000.





ITEM 3 - PÓ DE PEDRA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	Sim	223,82	222,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	223,8200	
1	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	222,0000	
2	MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.	222,0000	

O licitante MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. pelo valor de R\$ 222,0000.

Observações finais:

Por motivo de saúde, o apoio Ricardo Valério da Silva não pode comparecer no certame e, com fulcro no parágrafo 4º do Art. 2º do decreto Municipal 11/2023, a sessão correu com 2 (dois) apoios; Quanto o credenciamento conforme o edital; Quanto a proposta elementos suficientes para atender o edital; Não houve lances porém a negociação foi frutífera: Quanto a habilitação documentos suficientes para atender o edital; a empresa licitante abre mão de interpor recurso. Com base no acima expostos a pregoeira adjudica os itens do referido processo ao respectivo vencedor e respectivos valores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Aquidauana, 16/10/2023

Comissão da Licitação:

ESTELA REGINA CANHETE

MEMBRO

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA

PREGOEIRO

Verônica Torres Ribeiro

MEMBRO

Ricardo Valério da Silva

MEMBRO

Representantes Presentes:

MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.

BRUNO HENRIQUE CARNEIRO DA CRUZ





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

CARTA CONVITE Nº 17/2023

RETIFICAÇÃO AO ADENDO Nº01 AO EDITAL

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado NA PUBLICAÇÃO do DOEM – Município de Aquidauana- MS, dia 10/10/2023, Edição nº 2.249, página 04, na data do Adendo nº01 ao Edital da **CARTA CONVITE Nº 17/2023**, onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Onde se lê:

" Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2023."

Leia se:

" Aquidauana/MS, 10 de outubro de 2023."

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2023.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/02/2023

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 00.802.002/0001.02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, CEP: 89.163-554, telefone: (47) 3520-9000 / 3521-2412, e-mail: altermed@altermed.com.br neste ato representada por **Anacleto Ferrari**, CPF: 523.140.819-00; **B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 16.717.062/0001-59, estabelecida na Rua 12, nº 120 – Sala 01 anexo, Bairro Jardim Oliveira, na cidade de Formosa – GO, CEP: 73.805-277, telefone: (61) 3632-1103, e-mail: bcmedicamentos@gmail.com, neste ato representada por **Bruno Lima Calazans da Silva**, CPF 003.134.941-26; **M B DE ARAÚJO XAVIER -MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ Nº: 37.205.854/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, S/Nº, QUADRA 23 – LOTE 22 Setor Sul, na cidade de Santo Antônio de Goiás – GO, CEP: 75.375-000, telefone: (62) 3595-4050, e-mail: contabilidadecampos@hotmail.com, neste ato representada por **Mariana Borges de Araújo Xavier**, CPF 704.400.541-17; **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 43.352.606/0001-07, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, Nº 418, Sala B, na cidade de Loanda – PR, CEP: 87.900-000, telefone: (44) 3425-1983, e-mail: moretidistribuidora@hotmail.com, neste ato representada por **Reginaldo Antônio Fiori**, CPF 640.713.679-20; **ODONTOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 04.971.211-0001-22, estabelecida na Rua Leonardo Julio Perna, Nº 29, na cidade de Toledo – PR, CEP: 85.900-240, telefone: (45) 3252 - 2696, e-mail: licitacao.odontosul@gmail.com, neste ato representada por **Alexandre Fiovaranti Schacht**, CPF 098.937.609-50; **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 05.159.591-0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde – GO, CEP: 75.902-140, telefone: (64) 3016-0012, e-mail: proremediosdf@gmail.com, neste ato representada por **Cleudson Godoy de Oliveira**, CPF 336.137.371-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 4/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.



- 2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
- 2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
- 2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.
- 3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.
- 3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30. O local de entrega será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na rua Honório Simões Pires, nº 618, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.
- 4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.
- 4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:
- a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.
- b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.
- c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.
- 4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.



4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços)** do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,





8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 269.369,22 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: SESAU

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
Detentora da ata

B C Distribuidora Hospitalar LTDA
Detentora da ata

M B de Araujo Xavier – MBX Produtos
Medicos Hosp.
Detentora da ata

Moreti Distribuidora de Produtos
Médicos e Odontológicos
Detentora da ata

Odontosul LTDA
Detentora da ata

Pro-remedios Distribuidora de
Produtos Farmacêuticos
Detentora da ata

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata
Testemunhas:

Adriana Lanza da Silva Barbier
CPF 019.751.111-25

Silvia dos Santos Freitas
CPF: 966.748.651-68

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 18/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº **18/2023**, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora **Adriana Lanza da Silva Barbier** CPF nº 019.751.111-25 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de abril de 2023.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata de Registro de Preços





Ciente:

Adriana Lanza da Silva Barbier
Fiscal da Ata de Registro de Preços

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE	
		Processo Administrativo:	4/2023
		Processo de Licitação:	4/2023
		Data do Processo:	11/01/2023
		Folha: 1/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2023
b) Licitação Nr.: 4/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 20/03/2023
e) Objeto da Licitação: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (7579)

21	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PIGMENTO BRANCO COMPOSTA POR 02 HASTES COM 4 NÍVEIS DE TRVAMENTO COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 245 MM - Marca: KOLPLAST-ADLIN KOLPL	UN	157,00	0,0000	3,06	480,42
33	PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC MOD. 362/103	UN	100,00	0,0000	313,33	31.333,00
34	PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm; Comprimento total com tampa: 81 mm. Caixa c/100 unidades - Marca: J PROLAB PORTA LAMIN	CAIX	1.000,00	0,0000	61,54	61.540,00

Total do Fornecedor: 93.353,42

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
	Processo Administrativo: 4/2023 Processo de Licitação: 4/2023 Data do Processo: 11/01/2023

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (8144)

1	BACIA DE INOX 41CM DE DIÂMETRO - Marca: GOL GRAN	UN	108,00	0,0000	191,00	20.628,00
Total do Fornecedor:						20.628,00

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI (8138)

19	PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COM SERRILHA PARA USO GERAL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. - Marca: MARYAM PINÁ?A	UN	100,00	0,0000	28,58	2.858,00
28	PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - de inox para curativo - Marca: MARYAM PINÁ?A	UN	100,00	0,0000	37,93	3.793,00
29	PINÇA KOCHER SERRILHADA - 16 CM DE INOX PARA CURATIVO - Marca: MARYAM PINÁ?A	UN	100,00	0,0000	42,12	4.212,00
31	PONTA DIAMANTADA - PEÇA DE MÃO 092 PM, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas. Rotação recomendada: 25.000 RPM - Marca: MICRODONT PONTA	UN	100,00	0,0000	24,29	2.429,00
Total do Fornecedor:						13.292,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL (7792)

2	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - UNID - Marca: ACONOX ACONOX	UN	200,00	0,0000	22,26	4.452,00
37	TESOURA RETA 22cm - Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	79,00	7.900,00
Total do Fornecedor:						12.352,00

ODONTOSUL LTDA (8181)

6	CABO PARA BISTURI N.º 3 INOX 13 CM PARA LAMINA N.º 10 A 17 - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	300,00	0,0000	10,00	3.000,00
7	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX - 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36 - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	250,00	0,0000	10,00	2.500,00
18	PINÇA ANATÔMICA - DENTE DE RATO 10 CM - Marca: PRATA PRATA	UN	150,00	0,0000	14,50	2.175,00
24	PINÇA KELLY CURVA 14 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	28,00	2.800,00

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
	Processo Administrativo: 4/2023 Processo de Licitação: 4/2023 Data do Processo: 11/01/2023

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOSUL LTDA (8181)

25	PINÇA KELLY CURVA 16 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	35,00	3.500,00
26	PINÇA KELLY RETA 16cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	35,00	3.500,00
27	PINÇA KELLY RETA 14cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,00	0,0000	29,00	2.900,00
30	PINÇA PORTA AGULHA - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	200,00	0,0000	33,10	6.620,00
35	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - Produto confeccionado em aço Inoxidável. Embalagem plástica individual - 15 cm - Reta - Ponta Romba/Romba - Marca: COOPERFLEX COOPERFLE	UN	1.000,00	0,0000	32,00	32.000,00
36	TESOURA ESPENCER 9cm - Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. - Marca: MT MT	UN	200,00	0,0000	36,90	7.380,00
Total do Fornecedor:						66.375,00

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC (8182)

3	BISTURI DESC. Nº 12 COM CABO - Marca: WILTEX WILTEX	UN	1.020,00	0,0000	1,80	1.836,00
4	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - COM CABO - Marca: WILTEX WILTEX	UN	1.020,00	0,0000	1,80	1.836,00
5	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - COM CABO - Marca: WILTEX WILTEX	UN	1.020,00	0,0000	1,80	1.836,00
9	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	128,00	0,0000	28,60	3.660,80
10	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	128,00	0,0000	30,00	3.840,00
11	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	128,00	0,0000	30,00	3.840,00

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
	Processo Administrativo: 4/2023 Processo de Licitação: 4/2023 Data do Processo: 11/01/2023

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC (8182)

12	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	115,00	0,0000	30,00	3.450,00
13	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	107,00	0,0000	30,00	3.210,00
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	200,00	0,0000	27,00	5.400,00
15	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4. - CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	200,00	0,0000	28,00	5.600,00
16	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CAIX	105,00	0,0000	30,00	3.150,00
17	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - - Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	UN	107,00	0,0000	30,00	3.210,00
20	PINÇA CHERON DE INOX 24 CM - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	80,00	8.000,00
22	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	17,00	1.700,00
23	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	90,00	9.000,00
32	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm - Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha. - Marca: ABC ABC	UN	100,00	0,0000	38,00	3.800,00

Total do Fornecedor: 63.368,80

Total Geral: 269.369,22

Aquidauana, 20 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 Total dos Itens Vencedores: 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	-	3080716	- BACIA DE INOX 41CM - - Unidade: UN					
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GOL GRAN	108,000	0,0000	191,0000	20.628,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		108,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FORTINOX FOTINO	108,000	0,0000	192,0000	20.736,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ACONOX ACONOX	108,000	0,0000	238,0000	25.704,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA	FAMI	108,000	0,0000	238,9900	25.810,92	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	FORTINOX FORTIN	108,000	0,0000	239,0000	25.812,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	AÃ?ONOX BACIA	108,000	0,0000	243,9400	26.345,52	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	FORTINOX bacia de	108,000	0,0000	298,9900	32.290,92	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	FAMI BACIA DE INO	108,000	0,0000	299,0000	32.292,00	Perdeu	0

Item.....: 2	-	3080970	- BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - - Unidade: UN					
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ACONOX ACONOX	200,000	0,0000	22,2600	4.452,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AÃ?ONOX AÃ?ONO	200,000	0,0000	22,2700	4.454,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	AÃ?ONOX bandeja r	200,000	0,0000	34,1900	6.838,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	AÃ?ONOX AÃ?ONO	200,000	0,0000	34,2000	6.840,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	FAMI BANDEJA RE	200,000	0,0000	44,5000	8.900,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	AÃ?ONOX BANDEJ	200,000	0,0000	45,4600	9.092,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	200,000	0,0000	86,2300	17.246,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 Total dos Itens Vencedores: 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	-	3080456	- BISTURI DESC. Nº 12 COM CABO - Unidade: UN					
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	1,8000	1.836,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX BISTURI DE	1.020,000	0,0000	2,2500	2.295,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	HELTMED HELTMEC	1.020,000	0,0000	2,3400	2.386,80	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	2,4000	2.448,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HEALTHMED bisturi	1.020,000	0,0000	3,5000	3.570,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	1.020,000	0,0000	3,5100	3.580,20	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL BISTURI	1.020,000	0,0000	3,8500	3.927,00	Perdeu	0

Item.....: 4	-	3080590	- BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - COM CABO - Unidade: UN					
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	1,8000	1.836,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX BISTURI DE	1.020,000	0,0000	2,2500	2.295,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	2,4000	2.448,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HEALTHMED bisturi	1.020,000	0,0000	2,9700	3.029,40	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	HELTMED HELTMEC	1.020,000	0,0000	2,9800	3.039,60	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	1.020,000	0,0000	3,5100	3.580,20	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL BISTURI	1.020,000	0,0000	3,8500	3.927,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5	-	3080591	- BISTURI DESCARTÁVEL N.º 22 - COM CABO - Unidade: UN					
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	1,8000	1.836,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		1.020,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX BISTURI DI	1.020,000	0,0000	2,2500	2.295,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	WILTEX WILTEX	1.020,000	0,0000	2,4000	2.448,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HEALTHMED bisturi	1.020,000	0,0000	2,9700	3.029,40	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	HELTMED HELTMEC	1.020,000	0,0000	2,9800	3.039,60	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	1.020,000	0,0000	3,5100	3.580,20	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL BISTURI	1.020,000	0,0000	3,8500	3.927,00	Perdeu	0

Item.....: 6	-	3061781	- CABO PARA BISTURI N.º 3 - Unidade: UN					
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX CASSIF	300,000	0,0000	10,6700	3.201,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN cabo pari	300,000	0,0000	12,2900	3.687,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN CABO P.	300,000	0,0000	12,5000	3.750,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	300,000	0,0000	14,9900	4.497,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	300,000	0,0000	15,0000	4.500,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	300,000	0,0000	16,5800	4.974,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA C	300,000	0,0000	23,9000	7.170,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM CABO	300,000	0,0000	23,9900	7.197,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	300,000	0,0000	23,9900	7.197,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	-	3080754	- CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX - - Unidade: UN					
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	250,000	0,0000	10,0000	2.500,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX CASSIF	250,000	0,0000	10,6700	2.667,50	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN cabo pari	250,000	0,0000	12,3900	3.097,50	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN CABO P.	250,000	0,0000	12,5000	3.125,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	250,000	0,0000	15,0000	3.750,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA C	250,000	0,0000	23,9000	5.975,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	250,000	0,0000	23,9900	5.997,50	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM CABO	250,000	0,0000	23,9900	5.997,50	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	250,000	0,0000	23,9900	5.997,50	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	250,000	0,0000	47,9800	11.995,00	Perdeu	0

Item.....: 8	-	3080971	- ESTILETE DUPLO 245A, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - - Unidade: UN					
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	HÁ?RTE ESTILETE	250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9	-	3080474	-	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA COM 100	-	Unidade: CAIX		
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	28,6000	3.660,80	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	128,000	0,0000	32,0000	4.096,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	128,000	0,0000	32,2700	4.130,56	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	33,9000	4.339,20	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂ?MINA D	128,000	0,0000	34,0000	4.352,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂ?mina de bi	128,000	0,0000	49,6300	6.352,64	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	128,000	0,0000	101,9200	13.045,76	Perdeu	0

Item.....: 10	-	3080475	-	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12 CAIXA COM 100	-	Unidade: CAIX		
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	30,0000	3.840,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂ?MINA D	128,000	0,0000	34,0000	4.352,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	128,000	0,0000	40,0000	5.120,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂ?mina de bi	128,000	0,0000	49,6300	6.352,64	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	128,000	0,0000	49,6400	6.353,92	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	50,9600	6.522,88	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	128,000	0,0000	101,9200	13.045,76	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11	-	3080476	-	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15 CAIXA COM 100	-	Unidade: CAIX		
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	30,0000	3.840,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		128,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	128,000	0,0000	32,2700	4.130,56	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂ?MINA D	128,000	0,0000	34,0000	4.352,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	128,000	0,0000	40,0000	5.120,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂ?mina de bi	128,000	0,0000	49,6300	6.352,64	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	128,000	0,0000	51,4200	6.581,76	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	128,000	0,0000	102,8400	13.163,52	Perdeu	0

Item.....: 12	-	3080478	-	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100	-	Unidade: CAIX		
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	115,000	0,0000	30,0000	3.450,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		115,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	115,000	0,0000	32,2700	3.711,05	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂ?MINA D	115,000	0,0000	34,0000	3.910,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	115,000	0,0000	40,0000	4.600,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂ?mina de bi	115,000	0,0000	49,6300	5.707,45	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	115,000	0,0000	52,4000	6.026,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	115,000	0,0000	104,8000	12.052,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13	-	3080479	-	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA COM 100 - Unidade: CAIX				
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	30,0000	3.210,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL LTDA		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	107,000	0,0000	34,0000	3.638,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	107,000	0,0000	40,0000	4.280,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX LÂMINA DE BI	107,000	0,0000	48,4900	5.188,43	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	48,5000	5.189,50	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	107,000	0,0000	97,0000	10.379,00	Perdeu	0

Item.....: 14	-	3080973	-	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - - Unidade: CAIX				
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	27,0000	5.400,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN LÂMINA DE	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	200,000	0,0000	34,0000	6.800,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	200,000	0,0000	106,8200	21.364,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15	-	3080972	-	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4 - - Unidade: CAIX				
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	28,0000	5.600,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN LÂMINA DE	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA D	200,000	0,0000	34,0000	6.800,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	200,000	0,0000	53,4100	10.682,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	200,000	0,0000	106,8200	21.364,00	Perdeu	0

Item.....: 16	-	3080623	-	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - - Unidade: CAIX				
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	105,000	0,0000	30,0000	3.150,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL LTDA		105,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	105,000	0,0000	32,2700	3.388,35	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA P/	105,000	0,0000	33,9900	3.568,95	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	105,000	0,0000	34,0000	3.570,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX LÂMINA PARA	105,000	0,0000	44,9900	4.723,95	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	105,000	0,0000	50,9600	5.350,80	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	105,000	0,0000	101,9200	10.701,60	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/20

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3080624 - LÂMINA PARA BISTURI N.º 20 - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	30,0000	3.210,00	Venceu	1 *****
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		107,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDIX MEDIX MOD.	107,000	0,0000	32,2700	3.452,89	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GLOMED	107,000	0,0000	35,0000	3.745,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX IÂmina para	107,000	0,0000	44,9900	4.813,93	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	WILTEX LÂMINA P/	107,000	0,0000	45,0000	4.815,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	PROCARE LAMINA	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	solidor	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	ADVANTIVE ADVAN	107,000	0,0000	55,4300	5.931,01	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ADV ADV	107,000	0,0000	110,8600	11.862,02	Perdeu	0

Item.....: 18 - 3080796 - PINÇA ANATÔMICA - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	PRATA PRATA	150,000	0,0000	14,5000	2.175,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	150,000	0,0000	15,0000	2.250,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 652/	150,000	0,0000	15,5300	2.329,50	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinça ai	150,000	0,0000	17,9900	2.698,50	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINÇA ANATÔ	150,000	0,0000	19,5000	2.925,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	150,000	0,0000	25,0000	3.750,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	150,000	0,0000	25,3800	3.807,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINÇA	150,000	0,0000	25,3800	3.807,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	150,000	0,0000	25,3800	3.807,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	150,000	0,0000	50,7600	7.614,00	Perdeu	0

3



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/20

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 3080974 - PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECCÃO 30 cm - Unidade: UN								
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINÇA?	100,000	0,0000	28,5800	2.858,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinça ai	100,000	0,0000	57,1500	5.715,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	57,1600	5.716,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN PINÇA?	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 116	100,000	0,0000	58,6700	5.867,00	Perdeu	0

Item.....: 20 - 3080798 - PINÇA CHERON DE INOX - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	80,0000	8.000,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 196/	100,000	0,0000	80,5000	8.050,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinça ci	100,000	0,0000	88,9900	8.899,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN 25CM GC	100,000	0,0000	89,0000	8.900,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINÇA?A CHERC	100,000	0,0000	89,9000	8.990,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	110,0000	11.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	110,4900	11.049,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINÇA?	100,000	0,0000	110,4900	11.049,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	110,4900	11.049,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	220,9800	22.098,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3080799 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - - Unidade: UN								
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST-ADLIN K	157,000	0,0000	3,0600	480,42	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	KOLPLAST pinça c	157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA		157,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ADLIN ADLIN	157,000	0,0000	4,3600	684,52	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MEDICAL PINA?A	157,000	0,0000	4,3600	684,52	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	kolplast	157,000	0,0000	4,3600	684,52	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	KOLPLAST KOLPLA	157,000	0,0000	8,7200	1.369,04	Perdeu	0

Item.....: 22 - 3080976 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	17,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CASSIFLEX pinça c	100,000	0,0000	19,9900	1.999,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	22,4000	2.240,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	36,6900	3.669,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	36,6900	3.669,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	73,3800	7.338,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	HÁ?RTE PINA?A DE	100,000	0,0000	89,0000	8.900,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3080975 - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - - Unidade: UN								
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	90,0000	9.000,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	97,8800	9.788,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	195,7600	19.576,00	Perdeu	0

Item.....: 24 - 3080977 - PINÇA KELLY CURVA 14 cm - - Unidade: UN								
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	28,0000	2.800,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 232/	100,000	0,0000	39,6000	3.960,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	45,0000	4.500,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinça k	100,000	0,0000	48,9900	4.899,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINIC DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	54,9900	5.499,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	61,0500	6.105,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	61,0500	6.105,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	61,0500	6.105,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	122,1000	12.210,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25	-	3080978	-	PINÇA KELLY CURVA 16 cm	-	Unidade: UN		
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	37,0000	3.700,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 234/	100,000	0,0000	45,3300	4.533,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	47,6000	4.760,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS (	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	49,9000	4.990,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	55,0000	5.500,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC pinA?sa kelly cur	100,000	0,0000	57,9900	5.799,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	69,7300	6.973,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	78,5500	7.855,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	78,5500	7.855,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	157,1000	15.710,00	Perdeu	0

Item.....: 26	-	3080981	-	PINÇA KELLY RETA 16cm	-	Unidade: UN		
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	36,0000	3.600,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 233/	100,000	0,0000	45,3300	4.533,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	51,0000	5.100,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS (	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	52,0000	5.200,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC pinA?sa kelly ret	100,000	0,0000	64,9900	6.499,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	69,7300	6.973,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	70,0000	7.000,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	74,4100	7.441,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	74,4100	7.441,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	148,8200	14.882,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27	-	3080979	-	PINÇA KELLY RETA 14cm	-	Unidade: UN		
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	100,000	0,0000	29,0000	2.900,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	38,6500	3.865,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 231/	100,000	0,0000	38,6700	3.867,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	100,000	0,0000	43,0500	4.305,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	44,0000	4.400,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA?sa k	100,000	0,0000	49,9900	4.999,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS (	MARCA PROPRIA P	100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	ABC	100,000	0,0000	50,4800	5.048,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	54,5000	5.450,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	54,5000	5.450,00	Perdeu	0

Item.....: 28	-	3080980	-	PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM	-	Unidade: UN		
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA?A	100,000	0,0000	37,9300	3.793,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS (		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 231/	100,000	0,0000	38,6700	3.867,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA?sa k	100,000	0,0000	54,9900	5.499,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA?A KELLY	100,000	0,0000	55,0000	5.500,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	75,8600	7.586,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29	-	3080801	-	PINÇA KOCHER SERRILHADA	-	Unidade: UN		
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA7A	100,000	0,0000	42,1200	4.212,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINSTRUMENTOS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 237/	100,000	0,0000	54,6700	5.467,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA7A KOCHER	100,000	0,0000	72,0000	7.200,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA7a k	100,000	0,0000	84,0900	8.409,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	84,2400	8.424,00	Perdeu	0

Item.....: 30	-	3080847	-	PINÇA PORTA AGULHA	-	Unidade: UN		
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	200,000	0,0000	33,1000	6.620,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINSTRUMENTOS DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	200,000	0,0000	33,4800	6.696,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	200,000	0,0000	34,1400	6.828,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD.296/	200,000	0,0000	35,4700	7.094,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC - MAYO HEGAF	200,000	0,0000	37,2000	7.440,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PINA7A KOCHER	200,000	0,0000	58,0000	11.600,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN pinA7a pi	200,000	0,0000	106,0500	21.210,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PINA7A	200,000	0,0000	106,0600	21.212,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31	-	3080803	-	PONTA DIAMANTADA	-	Unidade: UN		
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MICRODONT PONT/	100,000	0,0000	24,2900	2.429,00	Venceu	1 *****
550	CIRUMED COMERCIO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINSTRUMENTOS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	VH VH	100,000	0,0000	48,5800	4.858,00	Perdeu	0

Item.....: 32	-	3080983	-	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm	-	Unidade: UN		
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	100,000	0,0000	38,0000	3.800,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINSTRUMENTOS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA P	100,000	0,0000	44,9000	4.490,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	46,5500	4.655,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 053/	100,000	0,0000	46,6700	4.667,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC porta agulha m	100,000	0,0000	57,9900	5.799,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC PORTA AGULH	100,000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PORTA	100,000	0,0000	68,5000	6.850,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	68,5000	6.850,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	GOLGRAN GOLGRA	100,000	0,0000	68,5000	6.850,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33	-	3080982	-	PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm	-	Unidade: UN		
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 362/	100,000	0,0000	313,3300	31.333,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	HARTE HARTE	100,000	0,0000	467,1000	46.710,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PORTA	100,000	0,0000	467,1900	46.719,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	467,1900	46.719,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HARTE porta agulha	100,000	0,0000	749,9900	74.999,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	HÁ7RTE PORTA AGI	100,000	0,0000	750,0000	75.000,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	934,3800	93.438,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA F	100,000	0,0000	1.200,0000	120.000,00	Perdeu	0

Item.....: 34	-	3080984	-	PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS)	-	Unidade: CAIX		
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB PORTA L	1.000,000	0,0000	61,5400	61.540,00	Venceu	1 *****
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	CRAL PORTA LAMIN	1.000,000	0,0000	80,0000	80.000,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	FIRSTLAB	1.000,000	0,0000	279,9900	279.990,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	CRAL CRAL	1.000,000	0,0000	280,0000	280.000,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST KOLPLA	1.000,000	0,0000	288,5000	288.500,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM PORTA	1.000,000	0,0000	288,5000	288.500,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	JP JP	1.000,000	0,0000	577,0000	577.000,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 35	-	3080985	-	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM	-	Unidade: UN		
8181	ODONTOSUL LTDA	COOPERFLEX COO	1.000,000	0,0000	32,0000	32.000,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 311/	1.000,000	0,0000	32,6700	32.670,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	1.000,000	0,0000	34,2000	34.200,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC tesoura cirúrgi	1.000,000	0,0000	40,9800	40.980,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC TESOURA CIR	1.000,000	0,0000	41,0000	41.000,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA T	1.000,000	0,0000	44,9000	44.900,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM TESOURA	1.000,000	0,0000	60,8900	60.890,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	1.000,000	0,0000	60,8900	60.890,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	1.000,000	0,0000	121,7800	121.780,00	Perdeu	0

Item.....: 36	-	3080987	-	TESOURA ESPENCER 9cm	-	Unidade: UN		
8181	ODONTOSUL LTDA	MT MT	200,000	0,0000	36,9000	7.380,00	Venceu	1 *****
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	ABC ABC	200,000	0,0000	37,0000	7.400,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC ABC MOD. 344/	200,000	0,0000	46,6700	9.334,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA T	200,000	0,0000	47,9000	9.580,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABC ABC	200,000	0,0000	52,0500	10.410,00	Perdeu	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	200,000	0,0000	57,9900	11.598,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	ABC TESOURA ESP	200,000	0,0000	58,0000	11.600,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	GOLGRAN tesoura e	200,000	0,0000	68,4900	13.698,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM TESOURA	200,000	0,0000	74,3300	14.866,00	Perdeu	0
8146	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	200,000	0,0000	74,3300	14.866,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37	-	3080986 - TESOURA RETA 22cm - - Unidade: UN						
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	ABC ABC	100,000	0,0000	79,0000	7.900,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8182	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8184	DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
550	CIRUMED COMERCIO LTDA	GOLGRAN TESOUF	100,000	0,0000	79,1000	7.910,00	Perdeu	0
8183	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS C	MARCA PROPRIA T	100,000	0,0000	127,9000	12.790,00	Perdeu	0
8181	ODONTOSUL LTDA	BSZ BSZ	100,000	0,0000	128,0000	12.800,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	HARTE tesoura reta	100,000	0,0000	186,4400	18.644,00	Perdeu	0
8138	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPI	MARYAM TESOURA	100,000	0,0000	186,4500	18.645,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/20

Processo / Ano: 4/2023 Processo Administrativo: 4/2023 269.369,22
Licitação.....: 4/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição Futura de Materiais Médico Hospitalar Instrumental, para atender o município durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37	-	3080986 - TESOURA RETA 22cm - - Unidade: UN						
8146	ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	abc	100,000	0,0000	186,4500	18.645,00	Perdeu	0

Aquidauana, Em
CLAUDIOMIRO ELOI - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 28/02/2022

Horário: 08:00 horas



Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ/MF nº 40.989.882/0001-84, estabelecida na Avenida da Saudade, nº 910, Cidade Universitária, em Presidente Prudente/SP, CEP: 19.050-310, telefone: (18) 9734-6600, e-mail: sevencomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada por **Wilson de Carvalho Santana** com o CPF nº 652.615.691-68; **LUIZ MARIO FLAVIO**, inscrita com o CNPJ/MF nº 11.229.478/0001-04, estabelecida na Rua Augusto Mascarenhas, nº 573, Centro, em Aquidauana-MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 98451-2500, e-mail: ewerthonferreira@gmail.com, neste ato representada por **Luiz Mario Flavio** com o CPF nº 337.203.201-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **14/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **1/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação futura de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas, tipo: almoço no sistema self service, almoço tipo rodizio, jantar tipo prato executivo e marmiteix, no âmbito do município de Aquidauana/MS e Campo Grande MS, por um período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no Município de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a



qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO





7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:





I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 721.548,50 (Setecentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Serviços Urbanos e Rurais, Cultura e Turismo.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana-MS, 20 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

LUIZ MARIO FLAVIO
Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Verônica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051 - 18

Gláucia da Cruz Adegas
CPF: 608.624.831 – 15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art.





90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro CPF nº 064.503.051 - 18 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 20 de abril de 2023

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Verônica Torres Ribeiro (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Arruda de Jesus (SEMAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patrícia Gonçalo Duarte (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Isac Luiz Gomes (SECTUR)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Arivonete Camargo dos Santos (SEMOSU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2023 - PR
	Processo Administrativo: 14/2023 Processo de Licitação: 14/2023 Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/03/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODIZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LUIZ MARIO FLAVIO (7637)

1	ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE, SERVIDO EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO: 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA E AVÍOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE MASSA, FEIJÃO, CONTENDO 350 ML DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.	UN	2.700,00	0,0000	43,50	117.450,00
2	ALMOÇO TIPO RODIZIO DE CARNES, SERVIDOS NA MESA, COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES ASSADAS (BOVINA E AVÍCOLA), COM GUARNIÇÕES DISPONIBILIZADAS EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO: 03 TIPOS DE SALADA, 01 TIPO DE ARROZ, 02 TIPOS DE MASSA, FEIJÃO, 350 (ML) DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 03 SOBREMESAS E CAFÉ, EM AMBIENTE COM AR CONDICIONADO.	UN	1.130,00	0,0000	83,50	94.355,00
3	JANTAR - PRATO EXECUTIVO, SERVIDO SISTEMA DE A LA CARTE, COM NO MÍNIMO: 01 TIPO DE SALADA, 01 TIPO DE CARNE (BOVINA OU AVÍCOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE FAROFA, FEIJÃO, 01 TIPO DE FRITAS (BATATA OU MANDIOCA), 350 (ML) DE BEBIDA GELADA (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.	UN	1.625,00	0,0000	43,50	70.687,50

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2023 - PR
	Processo Administrativo: 14/2023 Processo de Licitação: 14/2023 Data do Processo: 03/02/2023

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUIZ MARIO FLAVIO (7637)

4	REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEX - COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS - EMBALAGENS DE ALUMÍNIO/ALUMINIZADA OU TÉRMICA, ALIMENTOS PREPARADOS NO DIA E ARMAZENADOS AINDA QUENTES, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, 200 G DE CARNE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EM BIFE OU PEDACOS (DIVIDIDO EM 100 G CARNE BOVINA E 100 G DE CARNE AVÍCOLA) E SALADA EM RECIPIENTE SEPARADO (ALFACE E TOMATE E SEMELHANTE), INCLUINDO UMA BEBIDA GELADA EM LATA OU PET COM NO MÍNIMO 350 ML (REFRIGERANTE OU SUCO).	UN	9.900,00	0,0000	26,50	262.350,00
6	LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado, pão hot dog, com no mínimo: Presunto, Mussarela, Alface, Tomate, Cenoura Ralada, cada sanduíche deverá totalizar peso mínimo de 150 gramas: 350ml de bebida gelada (refrigerante diet, água, suco natural ou polpa)	UN	2.900,00	0,0000	19,90	57.710,00
7	LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em embalagem termica, feito no pão de hamburquer, contendo no mínimo: 70 g de hamburquer bovino, 02 fatias de presunto, 02 fatias de mussarela, alface, tomate e maionese. Incluindo: 01 refrigerante em lata gelado (coca-cola, guaraná antártica), guardanapos, 01 sachê de mostarda e 01 cat chup.	UN	3.040,00	0,0000	19,90	60.496,00
Total do Fornecedor:						663.048,50

SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (7372)

5	ALMOÇO EM CAMPO GRANDE, NO SISTEMA SELF-SERVICE SERVIDO EM BUFFET AQUECIDO, COM NO MÍNIMO : 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA E AVÍCOLA), 01 TIPO DE ARROZ, 01 TIPO DE MASSA, FEIJÃO; 350 ML (REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO NATURAL OU POLPA), 01 SOBREMESA E CAFÉ.	UN	1.800,00	0,0000	32,50	58.500,00
Total do Fornecedor:						58.500,00
Total Geral:						721.548,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2023 Processo Administrativo: 14/2023 Total dos Itens Vencedores: 663.048,50
Licitação.....: 1/2023 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODÍZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010815 - ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE - Unidade: UN								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		2.700,000	0,0000	43,5000	117.450,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.700,000	0,0000	44,0000	118.800,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 7010817 - ALMOÇO TIPO RODÍZIO DE CARNES - Unidade: UN								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		1.130,000	0,0000	83,5000	94.355,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.130,000	0,0000	84,0000	94.920,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		1.130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 7010821 - JANTAR - PRATO EXECUTIVO - Unidade: UN								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		1.625,000	0,0000	43,5000	70.687,50	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.625,000	0,0000	44,0000	71.500,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		1.625,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 7010856 - REFEIÇÃO ENTREGUE EM MARMITEX - COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS - - Unidade: UN								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		9.900,000	0,0000	26,5000	262.350,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		9.900,000	0,0000	27,0000	267.300,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		9.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 7010857 - ALMOÇO EM CAMPO GRANDE, NO SISTEMA SELF-SERVICE - Unidade: UN								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		1.800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.800,000	0,0000	40,0000	72.000,00	Cancelado	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2023 Processo Administrativo: 14/2023 663.048,50
Licitação.....: 1/2023 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODÍZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 7010857 - ALMOÇO EM CAMPO GRANDE, NO SISTEMA SELF-SERVICE - Unidade: UN								
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		1.800,000	0,0000	45,0000	81.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 7010880 - LANCHE TIPO SANDUÍCHE NATURAL do dia, entregue embalado, - Unidade: UN								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		2.900,000	0,0000	19,9000	57.710,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.900,000	0,0000	20,0000	58.000,00	Perdeu	2
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 7010881 - LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em - Unidade: UN								
7637	LUIZ MARIO FLAVIO		3.040,000	0,0000	19,9000	60.496,00	Venceu	1 *****
7372	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		3.040,000	0,0000	20,0000	60.800,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2023 Processo Administrativo: 14/2023 663.048,50
Licitação.....: 1/2023 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE, ALMOÇO TIPO RODÍZIO, JANTAR TIPO PRATO EXECUTIVO E MARMITEX, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E CAMPO GRANDE MS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7	- 7010881	- LANCHE TIPO X AMERICANO, do dia, entregue ainda quente em -	Unidade: UN					
4940	PEREIRA & NUCCI LTDA ME		3.040,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em
ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 14/12/2022

Horário: 08:00 Horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro – CEP 90.020-060 – Porto Alegre/RS, fone (51) 3027-8864 (51) 3027-8870, e-mail contabilidade@genteseguradora.com.br licitacao@genteseguradora.com.br, representada pelo Sr. Mario Marcio Minervini de Souza, inscrito no CPF sob o nº 582.166.341-53, portador da Carteira de identidade nº 45343152, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 343/2022 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 44/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.



2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, na Secretaria Municipal de Administração, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.



4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.



b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana-MS, 17 de janeiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Max Sander da Silva Almeida
CPF: 902.575.371-04

João Lúcio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Ata de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 1/2013

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 1/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Max Sander da Silva Almeida CPF nº 902.575.371-04 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 17 de janeiro de 2023.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:





Max Sander da Silva Almeida – CPF 902.575.371-04
Fiscal da Ata de Registro de Preços

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2022 - PR	
		Processo Administrativo:	343/2022
		Processo de Licitação:	343/2022
		Data do Processo:	16/11/2022
		Folha: 1/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 343/2022
b) Licitação Nr.: 44/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/01/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

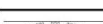
GENTE SEGURADORA SA (6433)

1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa - QAP 0C58) - Veículo VOLKSWAGEN VW/NEOBUS Placa - QAP 0C58 Ano 2020/2021 Renavam 01255429230 Capacidade 30 passageiros Chassi: 9532M52P4MR116318 Utilização - Transporte de Escolares - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.846,59	1.846,59
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa - QAO 9I64) - Veículo VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U Placa - QAO 9I64 Ano 2020/2021 Renavam 01255200410 Capacidade 60 passageiros Chassi: 9532E82W3MR113125 Utilização - Transporte de Escolares - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	2.110,2239	2.110,22
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa QAZ 4J59) - Veículo NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX Placa QAZ 4J59 - Ano 2021/2021 Renavam 01262337299 Capacidade 5 pessoas Chassi: 9BD281B31MYW14488 Utilização - Passeio - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	976,1122	976,11

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2022 - PR	
		Processo Administrativo:	343/2022
		Processo de Licitação:	343/2022
		Data do Processo:	16/11/2022
		Folha: 2/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

GENTE SEGURADORA SA (6433)

4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa REZ 8G14) - VW/MASCA SERV GRANMICRO E O Placa REZ 8G14 - ANO 2021/2022 RENAVAL 01285324517 - CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS - CHASSI 9532M62P6NR037224 - UTILIZAÇÃO PASSEIO MICRO ÔNIBUS - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.751,7493	1.751,75
5	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (PLACA RWC 8J52) - VEÍCULO RENAULT MASTER MARIM PAS - PLACA RWC 8J52 - ANO 2022/2023 - RENAVAL 01316030960 - CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS - CHASSI 93YF62004PJ260412 - UTILIZAÇÃO PASSEIO MICRO ÔNIBUS - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	2.123,3537	2.123,35
6	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa QAB 5679) - Veículo VOLKSWAGEN - DELIVERY EXPRESS 2P (DIESEL) - Placa QAB 5679 - Ano 2018 Renavam 01182507392 Capacidade 2 passageiros Chassi 9535PFTE2KR927619 Tipo Caminhão - Utilização Transporte de carga - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	2.424,1958	2.424,20
7	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HSH 0919) - Veículo VOLKSWAGEN INDUSCAR POZ U Placa HSH 0919 - Ano 2009 Renavam 00192337920 Capacidade 48 passageiros Chassi 9BWR882W39R943465 Tipo Ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.412,2936	1.412,29
8	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HSH 5355) - Veículo VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE Placa HSH 5355 - Ano 2011 Renavam 00336823568 Capacidade 60 passageiros Chassi 9532882W5BR156580 Tipo Ônibus - Utilização Transporte de passageiros interestadual - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.417,1819	1.417,18
9	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2813) - Veículo MARCOPOLO VOLARE V8L EM Placa HTO 2813 - Ano 2013 Renavam 00544635302 Capacidade 16 passageiros Chassi 93PB55M10DC046793 Tipo Micro-ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.754,819	1.754,82
10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2815) - Veículo MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO Placa HTO 2815 - Ano 2013 Renavam 00544635108 Capacidade 26 passageiros Chassi 93PB58M1MDC047385 Tipo Micro-ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.270,5771	1.270,58
11	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2816) - Veículo MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO Placa HTO 2816 - Ano 2013 Renavam 00544634926 Capacidade 26 passageiros Chassi 93PB58M1MDC047384 Tipo Micro-ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.270,5771	1.270,58
12	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2817) - Veículo MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE Placa HTO 2817 - Ano 2014 Renavam 00586029940 Capacidade 60 passageiros Chassi 9BM384069EB918376 Tipo Ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.621,5401	1.621,54
13	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa OOM 6905) - Veículo MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE Placa OOM 6905 - Ano 2014 Renavam 01005173440 Capacidade 60 passageiros Chassi 9BM384069EB946187 Tipo Ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.629,9819	1.629,98

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2022 - PR	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Processo Administrativo: 343/2022 Processo de Licitação: 343/2022 Data do Processo: 16/11/2022	
			Folha: 3/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

GENTE SEGURADORA SA (6433)

14	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa QAO 9921) - Veículo MERCEDES-BENZ ÔNIBUS LO 916 Placa QAO 9921 - Ano 2019 Renavam 01187641950 Capacidade 45 passageiros Chassi 9BM979277LB127784 Tipo Ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.839,2241	1.839,22
15	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3901) - Veículo MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE Placa NRZ 3901 - Ano 2014 Renavam 00585860076 Capacidade 60 passageiros Chassi 9BM384069EB921587 Tipo Ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.663,7447	1.663,74
16	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3897) - Veículo MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE Placa NRZ 3897 - Ano 2014 Renavam 00585868492 Capacidade 60 passageiros Chassi 9BM384069EB921896 Tipo Ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.530,4658	1.530,47
17	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3839) - Veículo MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE Placa NRZ 3839 - Ano 2013 Renavam 00529677466 Capacidade 60 passageiros Chassi 9BM384069DB889874 Tipo Ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.531,8005	1.531,80
18	CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3565) - Veículo MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO Placa NRZ 3565 - Ano 2013 Renavam 00508023513 Capacidade 26 passageiros Chassi 93PB58M1MDC045179 Tipo Micro-ônibus - Utilização Escolar - Marca: GENTE	SERV	1,00	0,0000	1.525,5818	1.525,58
Total do Fornecedor:					29.700,00	
Total Geral:					29.700,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 343/2022 Processo Administrativo: 343/2022 Total dos Itens Vencedores: 29.700,00
Licitação.....: 44/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4310116 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa - QAP 0C58) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.846,5900	1.846,59	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.822,3977	1.822,40	Perdeu	2
Item.....: 2 - 4310117 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa - QAO 9I64) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	2.110,2239	2.110,22	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	2.082,5921	2.082,59	Perdeu	2
Item.....: 3 - 4310118 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa QAZ 4J59) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	976,1122	976,11	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	963,3308	963,33	Perdeu	2
Item.....: 4 - 4310145 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa REZ 8G14) - VW/MASCA GRANMICRO - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.751,7493	1.751,75	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.728,8114	1.728,81	Perdeu	2
Item.....: 5 - 4310146 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (PLACA RWC 8J52) - VEÍCULO RENAULT - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	2.123,3537	2.123,35	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	2.095,5500	2.095,55	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 343/2022 Processo Administrativo: 343/2022 29.700,00
Licitação.....: 44/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 4310121 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa QAB 5679) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	2.424,1958	2.424,20	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	2.881,3524	2.881,35	Perdeu	2
Item.....: 7 - 4310122 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HSH 0919) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.412,2936	1.412,29	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.393,8007	1.393,80	Perdeu	2
Item.....: 8 - 4310123 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HSH 5355) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.417,1819	1.417,18	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.398,6249	1.398,62	Perdeu	2
Item.....: 9 - 4310124 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2813) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.754,8190	1.754,82	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.731,8410	1.731,84	Perdeu	2
Item.....: 10 - 4310125 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2815) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.270,5771	1.270,58	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.253,9399	1.253,94	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 343/2022 Processo Administrativo: 343/2022 29.700,00
Licitação.....: 44/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 4310126 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2816) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.270,5771	1.270,58	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.253,9399	1.253,94	Perdeu	2
Item.....: 12 - 4310127 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa HTO 2817) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.621,5401	1.621,54	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.600,3072	1.600,31	Perdeu	2
Item.....: 13 - 4310128 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa OOM 6905) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.629,9819	1.629,98	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.608,6384	1.608,64	Perdeu	2
Item.....: 14 - 4310129 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa QAO 9921) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.839,2241	1.839,22	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.815,1409	1.815,14	Perdeu	2
Item.....: 15 - 4310130 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3901) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.663,7447	1.663,74	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.641,9592	1.641,96	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 343/2022 Processo Administrativo: 343/2022 29.700,00
Licitação.....: 44/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 4310131 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3897) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.530,4658	1.530,47	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.510,4255	1.510,43	Perdeu	2
Item.....: 17 - 4310132 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3839) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.531,8005	1.531,80	Venceu	1 *****
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.511,7427	1.511,74	Perdeu	2
Item.....: 18 - 4310133 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3565) - - Unidade: SERV								
6433	GENTE SEGURADORA SA	GENTE	1,000	0,0000	1.525,5818	1.525,58	Venceu	1 *****





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/5

Processo / Ano: 343/2022 Processo Administrativo: 343/2022 29.700,00
Licitação.....: 44/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Contratação de apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencente à secretaria municipal de educação por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18	- 4310133 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO (Placa NRZ 3565) - - Unidade: SERV							
947	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTO SEGURO	1,000	0,0000	1.505,6054	1.505,61	Perdeu	2

Aquidauana, Em/...../.....
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CARTA CONVITE Nº 005/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo nº 096/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma/restauração da casa das instalações da Secretaria de Cultura e Turismo, município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 67.601,45 (sessenta e sete, seiscientos e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 362.675,81 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 09 de outubro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Rep. Sandro José Bortoloto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1665 /23

103/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023





PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: **RINALDO APARECIDO RODRIGUÊS SANTOS**

OBJETO: Prestação de serviços para emissão de certificado digital PJ A1, 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 16.000.16.001.4.123.202.2012.3.3.90.39.99.00.00.00.1.500.0000

VALOR: 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Data do empenho: 09/10/2023

ASSINANTES:

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Ernandes Peixoto de Miranda – Secretário Municipal de Finanças

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora Rosa Nunes, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, relativa ao período aquisitivo 2022/2023, que serão usufruídos em dois períodos, o primeiro de 16/10/23 a 30/10/23 e o segundo será definido posteriormente junto a administração. Ciente desde já a servidora, que o segundo período deverá ser gozado em momento anterior ao computo do novo período aquisitivo, sob pena de adoção das medidas administrativas competentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)

